



Prefeitura Municipal de Jardim Alegre

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº03/71

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R\$155.720,21 - DESTINADOS AO PAGAMENTO DE DÉBITOS ASSUMIDOS PELOS ANTERIORES PREFEITOS MUNICIPAIS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE
L E I

ART. 1º) - FICA ABERTO NO PRESENTE EXERCÍCIO FINANCEIRO O CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$155.720,21 (CENTO E CINCOENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E VINTE CRUZEIROS E VINTE E UM CENTAVOS), DESTINADO AO PAGAMENTO DE DÉBITOS CONTRAÍDOS PELOS ANTERIORES PREFEITOS MUNICIPAIS, SEM O COMPENHENTE EMPENHO DE VERBAS OU CRÉDITOS ESPECIAIS, COMO ABAIXO SE DE MONSTRA:

VIAÇÃO, TRANSPORTE E COMUNICAÇÃO.

4.1.3.3.- 42

A) AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRAÍDA JUNTO A PARANÁCRÉDITO, REFERENTE AO FINANCIAMENTO DE MÁQUINA RODOVIÁRIA ADQUIRIDA PELA PREFEITURA MUNICIPAL, EM 1.968 DA TRANSPARANÁ S/A, E CONSTITUIDA DE UMA MOTONIVELADORA 10-D, SÉRIE 10 DM, E PARTE DE CUJA OPERAÇÃO FOI FINANCIADO PELO TITULAR ACIMA INDICADO..... R\$ 110.139,57

B) AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA JUNTO A TRANSPARANÁ S/A, REALIZADA, DIGO RELATIVA A MÁQUINA RODOVIÁRIA ACIMA DESCRITA NO VALOR DE R\$ 45.580,64

PERFAZENDO O TOTAL..... R\$ 155.720,21

ART. 2º)- O EXECUTIVO MUNICIPAL, SOLVERÁ OS COMPROMISSOS DE QUE TRATA O ARTIGO ANTERIOR MEDIANTE INVERSÃO DE NUMERÁRIO ORIUNDO DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO MUNICIPAL, OBSERVADAS AS PRESCRIÇÕES LEGAIS VIGENTE.

ART. 3º)- COMO RECURSO NA FORMA DO DISPÕSTO NO ARTIGO 43 E PARÁGRAFOS DA LEI FEDERAL Nº4.320/64, FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A SE UTILIZAR DE IGUAL IMPORTÂNCIA DO "SUPERÁVIT" FINANCEIRO, APURADO NO BALANÇO DE 1.970.

SEGUE



Prefeitura Municipal de Jardim Alegre

ESTADO DO PARANÁ

FLS. 02

ART. 42)- A PRESENTE LEI, ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO. REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 12 DE MARÇO DE 1.971

A) SANTO JOSÉ LYRA
PREFEITO MUNICIPAL